



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 006/97

Autoriza a alienação de Bens Imóveis de propriedade da UERJ com o fim específico da construção do prédio do Colégio de Aplicação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o item “d” do parágrafo 1º, do artigo 9º do Estatuto da UERJ, com base no processo nº 3167/97, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a venda dos imóveis abaixo relacionados, que fazem parte do conjunto de imóveis aprovados para alienação pelo Decreto Legislativo nº 12 de 1993:

- 01 - Rua Dias da Cruz, nº 24 - Méier, RJ
- 02 - Rua Dias da Cruz, nº 26 - Méier, RJ
- 03 - Rua João de Barros, nº 147 - Leblon - RJ
- 04 - Rua São Sebastião, nº 226 - Urca - RJ
- 05 - Rua Haddock Lobo, nº 267 - Estácio - RJ
- 06 - Praia de Botafogo, nº 280 aptº 901 - RJ

Art. 2º - O produto da alienação dos referidos imóveis será obrigatoriamente utilizado na aquisição de novas instalações para o Colégio de Aplicação da UERJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as Resoluções nº002/90 e nº 007/90 e demais disposições em contrário.

UERJ, 10 de julho de 1997.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR